

Ata de assembleia geral de constituição da companhia Siqueira Capital Securitizadora S.A.

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024, às 08:00 (oito) horas, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Avenida Osvaldo Aranha n. 1022, Sala 1411/1412, Bom Fim, CEP 90.035-191, com o objetivo de deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações a ser denominada SIQUEIRA CAPITAL SECURITIZADORA S.A., reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os acionistas fundadores e subscritores abaixo assinados e qualificados, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, representando a totalidade do capital social, assim dispensando-se as convocações e publicações prévias, conforme art. 124, § 4º da Lei 6.404/1976 e item 1.8, inciso III eitem 2, inciso IV, ambos do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, alterada pela Instrução Normativa DREI nº 01, de 24 de janeiro de 2024, a saber: (a) JULIO CESAR LINDENMEYER, brasileiro, nascido em 28/04/1971, casado sob regime de separação total de bens, advogado registrado na OAB-RS sob nº 115.026, inscrito no CPF sob o n. 562.034.540-87, carteira de identidade 5041393405 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Doutor Mauricio Cardoso n. 2075, apto 301, bairro Centro, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, CEP 93.510-335; (b) LLS COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA, empresa de direito privado, com sede na Rua Eduardo Willrich, nº 247, sala 10, Bairro Centro, Três Coroas, RS, CEP: 95660-000, inscrita no CNPJ nº 11.396.143/0001-80, representada pelo seu administrador, LISANDRO DOS REIS, brasileiro, nascido em 10/11/1976, divorciado, advogado registrado na OAB-RS sob nº 75286, inscrito no CPF sob o n. 660.177.340-91, portador do documento de identidade 1063458507 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Oscar Ludwig, nº 264, bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, CEP 93.548-480; e (c) SIQUEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, empresa de direito privado, com sede na Avenida Osvaldo Aranha nº 1022, sala 1411, bairro Bom Fim, Porto Alegre – RS, CEP 93.548-480, inscrita no CNPJ sob nº 58.702.869/0001-68, representada por sua administradora PAMELA DE SIQUEIRA GARAY, brasileira, nascida em 13/05/1986, casada sob regime de separação total de bens, empresária, inscrita no CPF sob o n. 011.671.720-35, carteira de identidade 4075565277 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo n. 663, apto 201, bairro Mont Serrat, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.450-210. Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. JULIO CESAR LINDENMEYER, que convidou a mim, PAMELA DE SIQUEIRA GARAY, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Constituição. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembleia tem por objetivo específico a seguinte ordem do dia: (i) deliberar a respeito da constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob a denominação de SIQUEIRA CAPITAL SECURITIZADORA S.A., (ii) aprovação do seu Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“Lei 6.404/1976”), (iii) subscrição e forma de integralização das ações, bem como (iv) a eleição da primeira diretoria da sociedade e sua respectiva remuneração. Deliberações: Após os esclarecimentos iniciais, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretária, que (i) procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade, cujo teor constitui o Documento n.º 1, anexo à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante. Terminada a leitura do Estatuto Social, o Sr. Presidente colocou a matéria, bem como o projeto do Estatuto Social, em discussão e votação, sendo aprovada integralmente e por unanimidade. (iii) Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que os presentes haviam procedido à subscrição de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim, ao montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), parcialmente integralizado neste ato, mediante a assinatura da Lista de Subscrição cujo teor constitui o Documento n.º 2, anexo à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que o acionista JULIO CESAR LINDENMEYER é responsável pela subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e integralizou, neste ato, R\$ 1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, deixando o saldo a integralizar, também em moeda corrente nacional, no prazo de 12 (doze) meses; a acionista LLS COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA é responsável pela subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e integralizou, neste ato, R\$ 1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, deixando o saldo a integralizar, também em moeda corrente nacional, no prazo de 12 (doze) meses; a acionista SIQUEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA é responsável pela subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e integralizou, neste ato, R\$ 1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, deixando o saldo a integralizar, também em moeda corrente nacional, no prazo de 12 (doze) meses; conforme Lista de Subscrição em anexo (Documento n.º 2). (ii) Dessa forma, tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais e aprovação unânime, pelos acionistas, de todos os documentos apresentados nesta Assembleia Geral de Constituição, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a SIQUEIRA CAPITAL SECURITIZADORA S.A., para todos os efeitos de direito, tornando-se, pois, indispensável a eleição dos Diretores da Sociedade. (iv) Colocada a matéria em votação, foram eleitos para membros da Diretoria da Sociedade, com mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a posse dos seus substitutos, a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028, os Srs. JULIO CESAR LINDENMEYER, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o cargo de Diretor Presidente; LISANDRO DOS REIS, representante da acionista LLS COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA e PAMELA DE SIQUEIRA GARAY, representante da acionista SIQUEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, ambos já qualificados no preâmbulo deste instrumento, para o cargo de diretores executivos. Os Diretores farão jus à remuneração global anual a ser fixada em Assembleia Geral. A remuneração global mensal será fixada em Assembleia Geral e os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em Reunião de Diretoria. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da Sociedade, nem estarem impedidos de exercer a administração em decorrência de lei especial, tampouco em virtude de condenação, conforme as hipóteses previstas no artigo 147 da Lei 6.404/1976. Finalmente, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém mais se manifestou, deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, o texto transcrito e assinado por todos os presentes no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade. Assinaturas: Julio Cesar Lindenmeyer – **Presidente de mesa/acionista**; Pamela De Siqueira Garay – **Secretaria de mesa**; Siqueira Participações Societárias LTDA – **acionista**; LLS Cobranças Extrajudiciais LTDA - **acionista**; Lisandro dos Reis – **advogado**. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Siqueira Capital Securitizadora S.A. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 43300076628 em 27/02/2025 da Empresa SIQUEIRA CAPITAL SECURITIZADORA S.A., CNPJ 59688815000158 e protocolo 250377381 - 18/02/2025. Autenticação: C351AED0C48E1C2E8169298CCED9DE14C27D64A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.